



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

**INTERESSADA:** SMART CURSOS E TREINAMENTOS LTDA / SMART CURSOS E TREINAMENTOS / AFOGADOS DA INGAZEIRA / PE

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATORA:** CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

**PROCESSO Nº** 14000110005178.000072/2023-92

*PUBLICAÇÃO DOE: 23/09/2023 pela Portaria SEE nº 4014 de 22/09/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 092/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 13/09/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A Smart Cursos e Treinamentos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica(CNPJ) sob o nº 50.445.698/0001-27, mantenedora da Smart Cursos e Treinamentos, com sede na Rua Pedro Pires, nº 52, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP): 56800-000, mediante Ofício nº 01/2023 requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o credenciamento institucional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade presencial e a autorização para oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Os seguintes documentos instruem o pleito:

- Ofício nº 01/2023, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco com pleito;
- Contrato da Sociedade Unilimitada da Smart Cursos e Treinamentos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Prefeitura de Afogados da Ingazeira;
- Contrato de Locação de Imóveis para fins Comerciais;
- Identificação da Representante da Instituição;
- Política de Remuneração;
- Plano de Capacitação da Equipe Técnico-Administrativa e Docente;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento com validade até 11/10/2023;
- Declaração de Acessibilidade;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
- Relatório de Avaliação das Condições para o Credenciamento Institucional e Autorização de Curso Técnico;

- Contrato de Locação de Imóvel para Fim comercial;
- Despacho nº 37336605 e Ofício nº 67/2022/SEIP – encaminhamento do Processo ao CEE/PE com Relatório de Visita e anexos;
- Cópias de documentos atualizados/ajustados encaminhados pela Instituição.

## 1.1 Tramitação do Processo

O Processo nº **14000110005178.000072/2023-92** foi protocolado no CEE/PE em 10 de maio de 2023, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Em 17/05/2023, foi enviado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para procedimentos relativos à análise da documentação e verificação *in loco* das condições institucionais de credenciamento e a autorização de curso requisitadas.

Em 02/06/2023, foi formada a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação *in loco*, senda esta composta por Antônio Ferreira Rosa Júnior (Coordenador), Sergio de França Silva e Lara Elisabeth Bicalho (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada no dia 02/06/2023 e, em 14/06/2023, o Processo com o relatório da Avaliação retornou ao CEE/PE.

Após análise da documentação acostada aos autos, ajustes nos documentos pedagógicos, Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, foram solicitados. Atendidas às exigências foi possível a emissão do parecer que segue.

## 2 ANÁLISE

### 2.1. Do Credenciamento Institucional

Considerando a documentação apresentada nos autos do Processo, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016 e com o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições relativas ao credenciamento institucional, e a autorização do curso Técnico em Enfermagem destacamos os aspectos a seguir.

#### 2.1.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Smart Cursos e Treinamentos afirma que seu Projeto Político Pedagógico (PPP) além de ser uma exigência legal expressa na Lei Federal 9.394/1996, “favorece a revelação de sua identidade, concepções e práticas educacionais, estabelecendo, também, a natureza e o papel socioeducativo, cultural, político e ambiental da Instituição, bem como as suas relações pedagógicas com a inclusão e o respeito”.

De acordo com o documento, a proposta pedagógica da Instituição foi estabelecida a partir da construção de três marcos distintos, mas interdependentes:

[...] o situacional, que descreve a realidade social, política, econômica e educacional [...], o conceitual, que trata da concepção da sociedade, homem, educação, escola, currículo, ensino e aprendizagem e o operacional, onde a Instituição se posiciona com relação às atividades a serem assumidas para transformação da realidade” (PPP, p. 3).

#### 2.1.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar da Smart Cursos e Treinamentos atende ao padrão da legislação educacional vigente. Direcionado para Educação Profissional Técnica de Nível Médio contempla, em sua estrutura, a caracterização do estabelecimento, seus princípios e objetivos, a

estrutura administrativa, a organização do ensino, a organização da vida escolar, os princípios da convivência social e as disposições gerais e transitórias.

### **2.1.3. Política de Remuneração de Pessoal Docente**

Afirma a Instituição, no documento intitulado Plano de Cargos e Salários Docentes que,

o indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados, todos, pois, com diploma de cursos superior; valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor pós-graduado Especialista terá um acréscimo de 5% na sua hora-aula em relação ao valor base; 10% para o professor com Mestrado e 15% para professores com Doutorado (p.1).

### **2.1.4 Plano de Capacitação da Equipe Técnico-Administrativa e Docente**

A Smart Cursos e Treinamentos afirma no Plano de Capacitação da Equipe Técnico-Administrativa e Docente que este se justifica “pela necessidade do acompanhamento da qualificação do corpo Técnico-Administrativo e Docente, pois espera-se que professores qualificados, favoreçam o melhor desempenho das atividades inerentes ao Curso”, e que o Plano e seu periódico acompanhamento “darão uma radiografia do cumprimento das ações e metas planejadas”.

Dentre os objetivos elencados no Plano destacam-se: valorizar a qualificação e o desenvolvimento de competências através da formação; dar as condições necessárias para educação continuada, através de meios que permitam a sua constante atualização; atualizar o corpo técnico-administrativo a fim de que este possa adotar práticas inovadoras visando o incremento dos padrões de qualidade.

A Instituição afirma, também, que “o corpo docente e técnico-administrativo será apoiado na busca de conhecimentos que promovam a formação e qualificação do profissional”; e “além do apoio à participação em eventos científicos, os docentes participarão de cursos de capacitação na própria unidade ou a distância, ministrados por profissionais qualificados” e que, “anualmente, aprovará as ações e metas do Plano para o ano letivo seguinte”.

### **2.1.5 Infraestrutura**

De acordo com os Especialistas, a Escola funciona em prédio com dois pavimentos: Térreo e 1º andar, com ambientes distribuídos da seguinte forma:

- **Pavimento térreo** – recepção, secretaria, uma sala de aula, dois sanitários, incluindo o adaptado para pessoas com deficiência;
- **1º andar** – uma sala de aula, direção, coordenação, sala de professores e um sanitário.

Considerando a **Lei Federal nº 10.098/2000**, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, afirma a Comissão, que a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras. Possui sanitário adaptado com barra de apoio nas paredes e lavabos, “vagas para estacionamento exclusivo de veículos e o acesso ao primeiro andar por escadas, tendo à disposição cadeira escaladora”.

#### **2.1.5.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aulas** – 02 (duas) salas de aula com capacidade média de 30 (trinta) estudantes, ambiente climatizado, equipadas com birô, quadro branco e data show;

- **Laboratório de Informática Móvel** – com 10 notebooks a serem utilizados como apoio ao ensino. De acordo com os especialistas, “O laboratório dispõe de 01 lousa, 01 birô, climatização e iluminação artificial”.
- **Biblioteca** – dispõe de espaço físico com climatização e iluminação artificial, equipado com 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras, livros catalogados e específicos ao curso avaliado. Segundo os Especialistas, “o acervo atende as demandas dos dois primeiros módulos do curso solicitado”.
- **Laboratório de Enfermagem** – “dispõe em seu espaço físico de toda a infraestrutura necessária para as práticas de enfermagem”, de acordo com a avaliação do Especialista Docente.

## 2.2. Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

### 2.2.1 Justificativa

A Smart Cursos e Treinamentos justifica a oferta do curso para “atender a uma demanda de diversos municípios pertencentes à microrregião do Pajeú”. Afirma a Instituição que “em face a necessidade de formação de técnicos de enfermagem que possam atender as especificidades do Sistema Único de Saúde, torna-se necessária à criação de um novo modelo de curso Técnico em Enfermagem, que possa promover mudanças na formação do perfil desse profissional”.

Nesse sentido, propõe à implantação do curso com componentes curriculares que se integram e se articulam,

[...] garantindo que os saberes científicos e tecnológicos sejam a base da formação técnica e ao mesmo tempo ampliem as perspectivas para que o estudante se compreenda como sujeito histórico que produz sua existência pela interação consciente com a realidade, construindo valores, conhecimentos e cultura (PC, p. 2).

### 2.2.2 Objetivos

O Curso apresenta como objetivo geral,

desenvolver uma formação profissional por competências de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder, de forma humanizada, a situações problemas de forma segura, com autonomia, efetividade, afetividade e ética, respeitando a legislação vigente no país para atuar em todas as atividades inerentes ao Técnico em Enfermagem, no que se refere ao apoio ao diagnóstico, à educação para a saúde, à proteção e prevenção, à recuperação e reabilitação e à gestão da saúde (PC, p. 3).

Dentre os objetivos específicos definidos no Plano de Curso, destacam-se: qualificar o estudante para prestar assistência a favor da saúde realizando procedimentos como curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais; qualificar o aluno para promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença; desenvolver habilidades para a assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos; qualificar o aluno para ações de orientação e preparo do paciente para exames; preparar o futuro profissional para aplicar normas de biossegurança.

### **2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso**

O acesso ao Curso terá como pré-requisito, para ingresso na forma concomitante, o fato de ele estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente e, na forma subsequente, ser egresso dessa etapa de ensino.

A Escola aceitará matrículas de alunos transferidos de outras unidades de ensino, contanto que exista vaga e o estudante apresente o histórico escolar referente ao período cursado, para análise pela Coordenação de Curso.

### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

A Instituição afirma que em consonância com o perfil do egresso disposto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), ao final do Curso, dentre outras competências e habilidades, o Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:

- realizar curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde- doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos;
- administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

### **2.2.5 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, “organizados em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional”.

A carga horária teórico-prática do curso é de 1200 horas acrescidas de 400 horas de Estágio Supervisionado Obrigatório, totalizando de 1.600horas.

A Instituição, em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Profissional, prevê o desenvolvimento de 16,67% da carga horária teórico-prática do curso na modalidade EaD, utilizando recursos *online*, “através da plataforma Google Meet ou similar, que favoreça aulas ao vivo e permitam interação síncrona entre professor e aluno. Estas aulas serão gravadas e disponibilizadas aos educandos. Também serão disponibilizadas atividades de pesquisa e avaliações mediadas por ferramentas de EaD”.

A organização curricular prevê em 18 meses, o período mínimo de integralização, e em 36 meses, o período máximo de integralização do curso.

Na organização curricular estão previstas a execução de até 7 turmas, com limite de 30 estudantes cada. As turmas poderão ser ofertadas das seguintes formas:

- **Segunda à Sexta** – nos turnos da manhã, tarde e noite, com 04 horas diárias, totalizando carga horária mensal de 80 horas; acrescidas da carga horária do Estágio.
- **Sextas e Sábados** – 04 horas às sextas e 8 horas aos sábados, totalizando 12 horas semanais e 48 mensais, acrescidas da carga horária do Estágio.

A Escola prevê em **18 meses o período mínimo de integralização** para as turmas ofertadas de segunda a sexta. Entretanto, para as turmas ofertadas às sextas e sábados são necessários, no mínimo, **25 meses para a integralização do Curso**. “Não existe previsão de recesso escolar”.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

	Componentes Curriculares	CH	Carga Horária Presencial		EAD	Estágio Obrigatório
			Teórica	Prática		
<b>Módulo 1</b>	Anatomia e Fisiologia Humana	80h	60h	20h	-	-
	Microbiologia e Parasitologia	80h	80h	0	-	-
	Nutrição e Dietética	40h	40h	0	-	-
	Ética Profissional	30h	-	0	30h	-
	Higiene e Profilaxia	60h	40h	20h	-	-
	Introdução a Enfermagem	80h	50h	30h	-	-
	Humanização em Saúde	30h	-	-	30h	-
	Psicologia Aplicada	40h	40h	0	-	-
<b>Carga Horária Total Módulo I</b>		<b>440h</b>	<b>380h</b>		<b>60h</b>	<b>0</b>
<b>Módulo 2</b>	Enfermagem Materno-Infantil	60h	40h	20h	-	40h
	Enfermagem em Clínica Médica	80h	50h	30h	-	80h
	Enfermagem Obstétrica e Ginecologia	60h	40h	20h		-
	Saúde da Criança e do Adolescente	40h	30h	10h	-	-
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	80h	50h	30h	-	60h
	Saúde Mental	60h	60h	-	-	60h
	Saúde do Trabalhador	40h	-	-	40h	-
<b>Carga Horária Total Módulo II</b>		<b>420h</b>	<b>380h</b>		<b>40h</b>	<b>240h</b>
<b>Módulo 3</b>	Enfermagem em Urgência e Emergência – UTI	80h	50h	30h	-	60h
	Enfermagem em Oncologia	40h	20h	0	20h	-
	Saúde Coletiva	60h	60h	0	-	60h
	Enfermagem Geriátrica	40h	20h	20h	-	40h
	Saúde do Homem	40h	40h	0		-
	Farmacologia	40h	40h	0	-	-
	Enfermagem em Cuidados de Home Care	40h	-	0	40h	-
<b>Carga Horária Total Módulo III</b>		<b>340h</b>	<b>240</b>		<b>60h</b>	<b>160h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.200</b>	<b>1.040h (86,67%)</b>		<b>160h (13,33%)</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária do Curso com Estágio Obrigatório</b>		<b>1.600h</b>				

Fonte: Plano de Curso

De acordo com o Plano de Curso, os conteúdos de direitos humanos serão trabalhados de maneira transversal nos componentes do Curso, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 – que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

### **2.2.5.1 Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com a Smart Cursos e Treinamentos “a avaliação do processo de ensino-aprendizagem está voltada tanto para o processo de ensino, como para o processo de construção do conhecimento, possibilitando o redimensionamento do planejamento e da prática pedagógica”. Nesse contexto, ressalta como essencial a realização de diferentes atividades como forma de retomar os conteúdos, a fim de oportunizar a aprendizagem dos estudantes.

Os resultados do processo de avaliação, composto de duas etapas, são expressos na escala numérica de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A primeira etapa do processo, realizada de forma “livre” pelo docente, tem escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e originará a Nota 1. A segunda etapa, realizada através de uma avaliação escrita, tem também escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e proporcionará a Nota 2. A nota em cada componente curricular será “o resultante da equação (Nota1 + Nota2) ÷ 2”.

Para aprovação, ao término do período letivo, o estudante deverá obter aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista. Aqueles que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Após período de recuperação, será considerado aprovado o estudante que, em cada componente, obtiver média igual ou superior 6,0 (seis), mantendo-se o critério de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista.

### **2.2.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

A Smart Cursos e Treinamentos afirma no Plano de Curso que,

poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridos em:

I. em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II. em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 30 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III. em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV. por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

Afirma, ainda, que “a dispensa, total ou parcial de componente (s) curricular (es) deverá resultar da firme convicção das condições apresentadas pelo candidato para fazer jus a tal dispensa. Se necessário, poderá haver recomendação adicional de adaptação pedagógica”.

### **2.2.7 Diplomas**

A Instituição afirma que “expedirá históricos escolares, declaração e diplomas, com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente”. O diploma com a titulação de Técnico em Enfermagem será emitido para aqueles que tenham concluído com êxito todos os componentes da habilitação profissional e que apresentarem o certificado de conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente. Os diplomas trarão em seu verso a estrutura básica da

organização curricular, com cargas horárias e competências definidas no perfil profissional de conclusão do Curso, além de outras informações validadas em âmbito estadual e federal.

## **2.2.8 Equipes Técnico-Administrativa e Docente**

A Equipe Técnico-Administrativa é composta por Diretora, Secretária Escolar, Coordenadores de Curso e de Estágio, todos com graduação em Enfermagem ou Direito. A Escola conta, também, com uma tutora graduada em Enfermagem.

A Equipe Docente é composta por profissionais que apresentam formação/titulação adequadas ao desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ministrados conforme documentação anexa ao Plano de Curso.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Credenciamento da Smart Cursos e Treinamentos Ltda., CNPJ nº 50.445.698/0001-27, mantenedora da Smart Cursos e Treinamentos, com sede na Rua Pedro Pires, nº 52, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP nº 56800-000, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos serão contabilizados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**É o voto.**

## **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2023.

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Presidente  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
MONICA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE  
NATANEL JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA

## **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 13 de setembro de 2023

**Francisco Ferreira Rocha**  
**Presidente em exercício**